



SENADO FEDERAL

Do Sertão ao Senado

Senadora Renilde Bulhões

BRASÍLIA – DF



SENADO FEDERAL
Senadora *RENILDE BULHÕES*

DO SERTÃO AO SENADO

Brasília – DF
2019

FICHA TÉCNICA

Fotografia: Orlando Brito e Paulo Lima

Apoio técnico: Carlos Henrique Rubens Tomé Silva, Joaldo Cavalcante, Jonathas Maresia, Marcus Vinicius Caldas Souto e Walter Brito

Coordenação: Joberto Sant' Anna

Projeto gráfico e editoração: Angelhitto Paulino Rocha

Impressão e acabamento: Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEEP

Bulhões, Renilde, 1947-

Do sertão ao Senado / Renilde Bulhões. – Brasília : Senado Federal, 2019.

107 p. : il.

1. Política e governo, Brasil. 2. Discurso parlamentar, Brasil. 3. Bulhões, Renilde, 1947-, atuação parlamentar. I. Título.

CDD 320.981

SUMÁRIO

DISCURSOS

Posse e agradecimento ao Senador Fernando Collor	7
A importância e os desafios do municipalismo	11
Homenagem ao ex-governador de Alagoas, Geraldo Bulhões	17
Agricultura familiar, titulação de terras e desenvolvimento local	19
Em defesa da agência da Receita Federal de Santana do Ipanema	25
Recolocar mãe e bebê como protagonistas da gestação e do parto	27

PROPOSIÇÕES

Proposta de Emenda à Constituição nº 122, de 2019	33
Projeto de Lei nº 3.980, de 2019	41
Projeto de Lei Complementar nº 178, de 2019	45
Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2019	51
Requerimento nº 36, de 2019	55

FOTOS	57
--------------------	----

DOCUMENTOS

Ofício ao Ministro Marcos César Pontes	95
Ofício à Ministra Damares Alves	103
Ofício à Ministra Tereza Cristina	105
Ofício ao Ministro Luiz Henrique Mandetta	107

DISCURSOS

***DISCURSO DE POSSE E AGRADECIMENTO
AO SENADOR FERNANDO COLLOR***

3-4-2019

Senhor Presidente, Senador Davi Alcolumbre, Excelentíssimas Senhoras Senadoras, Excelentíssimos Senhores Senadores, Excelentíssimos Senhores Deputados Federais, demais público presente, é uma grande satisfação estar aqui hoje, para tomar posse como Senadora da República, pelo meu querido Estado de Alagoas.

Inicialmente, gostaria de registrar meu reconhecimento ao Senador Fernando Collor por me proporcionar essa oportunidade. Todos sabem da envergadura moral, intelectual e política do Senador, único Parlamentar nesta Legislatura a ter tido a honra de ser Presidente da República.

Tenho consciência do desafio que aceito ao assumir o mandato pelos próximos quatro meses. Enfrentarei esse desafio com coragem e determinação. Tenho esperança de dias melhores para o povo brasileiro. Trabalharei de forma incansável para contribuir nessa construção. Rogo a Deus discernimento e sabedoria para cumprir com dignidade esse mandato.

Agradeço aos quase 700 mil votos que o povo alagoano confiou à nossa chapa, vencedora incontestemente nas eleições de 2014. É uma

enorme felicidade verificar, nas nossas andanças pelo Estado, que o forte apoio que tivemos nas urnas permanece vivo nos quatro cantos das Alagoas.

Essa constatação, longe de ser motivo de vaidade pessoal, ressalta a responsabilidade que temos, como mulheres e homens públicos, para com o nosso povo.

Tenho um longo histórico de serviços prestados ao povo alagoano, especialmente no meu município, Santana de Ipanema, situado no médio sertão de Alagoas. Como médica, formada pela antiga Escola de Ciências Médicas de Alagoas, dediquei minha vida à Ginecologia e à Obstetrícia. Dirigi por cinco anos o Hospital Regional Dr. Arsênio Moreira, como também coordenei a 4ª Região de Saúde do Estado.

Em 2004, fui a primeira mulher eleita para a Prefeitura de Santana de Ipanema. Chefiei o Executivo municipal de 2005 a 2008, tendo sido reeleita para um segundo mandato, entre 2009 e 2012. Na gestão do atual Prefeito, Isnaldo Bulhões, atuei voluntariamente na facilitação do relacionamento entre as Secretarias de governo e outras instâncias do poder público, tendo sido nomeada, já em 2019, para a Secretaria Municipal de Governo.

Ao longo da minha carreira política, tenho procurado contribuir, formalmente, com instituições voltadas à articulação e à defesa dos municípios brasileiros, como a Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, onde exerci o cargo de Secretária Executiva, e a Confederação Nacional dos Municípios. Tenho convicção de que fortalecer o município é desenvolver o País!

Tomo posse no Senado como a terceira mulher a assumir uma cadeira de Senadora da República por Alagoas. Na condição de mulher e sertaneja, reafirmo meu empenho em servir à minha terra. Disposição para o trabalho e compromisso com o povo santanense sempre foram minhas marcas. Diariamente, vou continuar a me dedicar, para corresponder às expectativas do povo alagoano. Coloco-me inteiramente à disposição para melhorar as condições de vida no meu município, no meu Estado e no meu País.

Gostaria, por fim, de agradecer aos meus familiares e amigos, muitos deles presentes hoje neste Plenário, que vieram a Brasília participar de mais esta etapa da minha vida pessoal e política. Tenham certeza de que esta alagoana não medirá esforços para honrar a confiança que vocês e o nosso povo depositam em mim.

Muito obrigada!

***SOBRE A IMPORTÂNCIA E OS DESAFIOS DO
MUNICIPALISMO: INVESTIR NO MUNICÍPIO É
TRABALHAR PELO CRESCIMENTO DO PAÍS!***

15-5-2019

Senhoras e Senhores, o Brasil tem cerca de 210 milhões de habitantes, que vivem em 5.568 municípios. Nenhuma política pública, seja ela estadual ou federal, chega às pessoas sem passar pelo município. É ele o responsável pela grande maioria dos serviços prestados à população. Entretanto, quase 70% dos recursos arrecadados no País são destinados à União.

A relação entre os entes federados precisa ser uma via de mão dupla: se o município precisa dos estados e da União, os estados e a União precisam do município para chegar às pessoas. Precisamos avançar na construção de uma federação de fato, com justo equilíbrio na distribuição de recursos em face das atribuições desempenhadas.

Ninguém melhor que o gestor local para conhecer as demandas e as necessidades da população e para construir as soluções para os reais problemas enfrentados pelas pessoas. Se esse é o significado da expressão “mais Brasil, menos Brasília”, frequentemente empregada no atual governo, estamos de pleno acordo com ela. É urgente o fortalecimento da gestão local, com mais autonomia para os municípios, especialmente financeira.

É preciso buscar maior articulação entre as esferas federal, estadual e municipal, por meio do diálogo voltado à construção de entendimentos. Este deve ser o principal objetivo da revisão do pac-

to federativo: promover a descentralização dos recursos da União e atribuir maior autonomia aos estados e, principalmente, para municípios na condução de políticas públicas locais.

A Constituição de 1988 promoveu a descentralização de recursos, sem a correspondente redistribuição da responsabilidade pelos serviços. Como resposta a esse desequilíbrio, buscou-se aumentar a arrecadação federal e, ao mesmo tempo, repassar atribuições para estados e municípios. Esse processo gerou novo desequilíbrio, com a redução dos orçamentos e a crescente responsabilidade dos entes subnacionais em temas como educação, saúde e segurança pública.

Nos últimos anos, uma combinação de fatores domésticos e internacionais produziu uma forte crise fiscal no País, que afetou severamente as contas do governo federal. E assim chegamos ao cenário atual, em que as contas da União, dos estados e dos municípios encontram-se em condição delicada, muitos em situação de penúria.

Para os municípios, um exemplo das consequências nefastas dessas circunstâncias diz respeito ao fechamento dos lixões em todo o Brasil. O prazo dado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos para o encerramento das atividades nesses lixões já se encerrou e os Prefeitos ficam sujeitos à responsabilização.

Entretanto, a destinação correta do lixo envolve uma série de medidas que vão desde a redução da geração de resíduos, passando pela implantação de coleta seletiva, até a construção e operação de aterros adequados.

Tudo isso exige o emprego de recursos financeiros e capacidade técnica de que poucos municípios dispõem. Ou seja, uma lei federal atribui competências aos municípios, sem prever fontes de recursos para a solução efetiva e concreta dos problemas. Diante disso, o resultado não poderia ser diferente: uma injustiça federativa produzida pela lei.

O atual cenário de crise tem como consequência lógica um baixíssimo crescimento econômico. Mas a solução necessária não virá com a repetição e o reforço de disputas recentes. A concorrência incessante por recursos financeiros entre União, estados e municípios demanda enormes esforços políticos e administrativos. Essa energia

teria maior resultado econômico e social se empregada na condução de políticas públicas eficazes e eficientes, para benefício direto das pessoas.

Políticas públicas serão mais efetivas, repito, quando levadas a cabo pelo município, que é o ente mais próximo da realidade cotidiana. Concentrar recursos na União e delegar atribuições aos municípios não funciona. O inverso também não. Foram esses dois caminhos que nos trouxeram até a dramática situação atual. A inovação necessária é óbvia: concentrar recursos nos entes diretamente responsáveis pela prestação dos serviços à população, ou seja, nos municípios. O resultado será um Brasil mais desenvolvido!

Mas há medidas que precisam ser tomadas no âmbito federal, a fim de que sejam criadas as condições para que este desenvolvimento de fato ocorra. São medidas consideradas estruturantes pela Confederação Nacional dos Municípios, fundamentais para o crescimento do País no médio e longo prazos.

A primeira delas é uma reforma da Previdência que torne o sistema mais justo e equilibrado. É claro que as mudanças implicarão custos e demandarão sacrifícios de todos os trabalhadores brasileiros. Contudo, se ela não for feita agora, criaremos um custo ainda mais alto para as gerações futuras.

O processo natural de envelhecimento da população brasileira está a exigir a revisão das regras previdenciárias. Mas as alterações, como disse, precisam ser justas. Não me parecem razoáveis, por exemplo, as propostas do governo federal em relação ao benefício de prestação continuada, o BPC, nem às novas regras para a aposentadoria rural.

Mas não tenho dúvida de que a atualização da previdência é fundamental e urgente. Nenhuma outra medida terá impacto tão significativo.

Para o setor privado, a aprovação dessa reforma é um passo firme na direção da recuperação da confiança do mercado e, com isso, importante estímulo aos investimentos. Para o Estado brasileiro, liberar recursos para outras áreas prioritárias, como educação, saúde e

infraestrutura, por exemplo. Desse modo, a atualização da Previdência tem potencial para produzir aumento significativo dos investimentos tanto privados como públicos.

Outra reforma imprescindível é a tributária, que também precisa ser adequada e justa. O objetivo final deve ser o estímulo ao empreendedorismo e à geração de emprego e renda, por meio da redução da complexidade e da burocracia fiscal. Além disso, deve-se buscar um maior equilíbrio fiscal entre os entes federativos, de modo a carrear mais recursos para o financiamento do desenvolvimento local. Como já disse, existe hoje uma concentração de recursos na União, o que obriga estados e municípios a reiterados pedidos de aumento das verbas dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios.

Também urgente é a reformulação do marco regulatório do saneamento básico. Todos os anos, milhares de pessoas morrem em decorrência de doenças que poderiam ser evitadas pelo acesso à água tratada e à coleta e tratamento de esgotos. Embora essas sejam medidas simples e de grande alcance social, demandam intensos investimentos. No atual cenário de carência de recursos públicos para investimento, é fundamental atrair o capital privado para a implantação da infraestrutura e para a prestação de serviços de saneamento. Esse é precisamente o objetivo da Medida Provisória nº 868, de 2018, recentemente aprovada na Comissão Especial destinada a apreciá-la. Em breve, a matéria será submetida à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal e, uma vez aprovada, estará apta a produzir seus efeitos de forma duradoura.

Também de crucial importância é tornar permanente o FUNDEB, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Esse fundo aumenta em dez vezes o volume anual dos recursos federais destinados à educação básica, da creche ao ensino médio, e tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação entre as regiões do País. Contudo, a iniciativa expira em 2020 e precisa, portanto, ser perenizada.

Além de outras medidas estruturantes, como a reforma da lei de licitações, a reformulação das regras aplicáveis aos consórcios pú-

blicos e alterações no teto de gastos públicos criado pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, são igualmente necessárias medidas de efeitos imediatos, que aliviem os cofres municipais e permitam o cumprimento do mandato dos prefeitos até 2020.

Senhoras e senhores,

A vida das pessoas se dá no município em que vivem. É a administração local que presta a maior parte dos serviços à população. Mesmo as iniciativas federais e estaduais, passam necessariamente pelo município para que sejam concretizadas. É mais que justo, é imprescindível promover maior equilíbrio entre arrecadação e atribuições, de modo que as prefeituras disponham de recursos suficientes ao cumprimento de suas obrigações.

Rever o pacto federativo é, portanto, condição para o desenvolvimento nacional e deve andar de mãos dadas com as reformas estruturantes em discussão, como a da previdência e a tributária, por exemplo.

Investir no município é trabalhar pelo crescimento do País!

***POR OCASIÃO DO FALECIMENTO DE
GERALDO BULHÕES, EX-GOVERNADOR DE ALAGOAS***

29-5-2019

Sr. Presidente, com a permissão de V. Exa., gostaria de dedicar algumas palavras para homenagear o ex-Deputado Federal e ex-Governador de Alagoas, Geraldo Bulhões, que faleceu em Maceió na última segunda-feira.

GB, o gente boa de Alagoas, como era carinhosamente conhecido no Estado, governou Alagoas de 1991 a 1994, depois de ter exercido cinco mandatos como Deputado Federal, tendo participado inclusive da Assembleia Nacional Constituinte, que elaborou a nossa Constituição Cidadã. Frente a extensa lista de serviços prestados ao povo alagoano, Sr. Presidente, não hesito em afirmar que Geraldo Bulhões foi o maior articulador político da história do nosso Estado. Nascido na minha Santana do Ipanema, dedicou sua vida ao povo alagoano e, em especial, ao sertanejo.

À frente do Governo, lançou o projeto e iniciou as obras do Canal do Sertão, obra hídrica maior e mais importante ainda hoje para o enfrentamento da seca no Nordeste. Visionário, destacou-se igualmente por políticas exitosas de modernização e valorização da Polícia Militar, que contemplaram, entre outras medidas, a ampliação da participação feminina no contingente policial. A segurança pública em seu Governo teve grande destaque.

Durante mais de três décadas, Geraldo Bulhões foi o dínamo da política alagoana. Sua grande habilidade política e capacidade de mobilização estiveram sempre voltadas à melhoria da vida dos alagoanos e, por que não dizer, do povo brasileiro.

Muito obrigada!

***SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR: EMANCIPAÇÃO
ECONÔMICA DOS PRODUTORES E TITULAÇÃO DE
TERRAS COMO INSTRUMENTO PARA
O BEM ESTAR DO PRODUTOR RURAL E DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL***

26-6-2019

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, por ser alagoana e sertaneja, e tendo sido por oito anos Prefeita de Santana do Ipanema, no interior do meu estado, sempre pude verificar muito de perto a importância da agricultura familiar para o bem-estar da população e o desenvolvimento regional. Este é o tema que me traz à Tribuna do Senado Federal.

Antes de mais nada, penso que vale a pena desfazer um mal-entendido que é cultivado por alguns que acreditam na incompatibilidade, ou mesmo na contradição, entre a grande propriedade rural produtiva, inclusive de produtos para exportação, e a pequena propriedade rural de subsistência ou de produção de alimentos para o mercado local.

Não há.

As duas formas de exploração do campo e de produção rural, a grande e a pequena agricultura, são complementares. Ambas geram renda nos pequenos municípios do interior do Brasil e são fator de fixação do homem no campo. Juntas, dão emprego direto a aproximadamente 15 milhões de brasileiros.

Nas últimas duas décadas, a agricultura empresarial tem sido um dos setores mais dinâmicos e produtivos da economia brasileira.

Mas a agricultura familiar também é fundamental para o desenvolvimento social e econômico do País. Sua importância é ainda maior nas regiões de terras menos férteis, nas regiões com chuvas irregulares e nas localidades historicamente menos desenvolvidas.

Pela Lei, agricultor familiar é aquele cujas terras não ultrapassam quatro módulos fiscais, que usa predominantemente a mão de obra da família, cuja maior parte da renda é gerada pela exploração dessa terra, e que, ele mesmo, dirige o seu empreendimento.

O módulo fiscal varia de município para município, entre 5 e 110 hectares. Isso equivale a dizer que o conceito de agricultura familiar varia enormemente, de acordo com a região do País.

Segundo dados de 2014, os imóveis rurais de até quatro módulos fiscais, ou seja, aqueles que se enquadram no conceito legal de agricultura familiar, somam mais de 5 milhões de unidades em todo o País. Só no meu estado, Alagoas, são 45 mil 295 propriedades rurais de caráter familiar.

Daí se pode ter ideia de quantas famílias brasileiras e alagoanas cultivam a terra em pequenas propriedades e tiram seu sustento da agricultura familiar.

Senhor Presidente,

Acompanhando Xico Graziano, um dos mais respeitados agrônomos do País, eu gostaria de mencionar dois dos maiores desafios para o fortalecimento da agricultura familiar em nosso País, inclusive em relação aos assentados da reforma agrária. São eles: a emancipação econômica dos produtores e a titulação de suas terras.

Quanto à emancipação econômica dos agricultores familiares e assentados da reforma agrária, é consenso que, salvo alguns bons exemplos estaduais, os programas de financiamento público subsidiado e os programas de assistência técnica voltados aos produtores familiares rurais não costumam ser eficazes.

Quanto mais distantes os produtores estiverem das cidades maiores, mais desoladora é a sua situação de abandono. Não é raro

ver assentamentos da reforma agrária que são, nas palavras de Graziano, “verdadeiras favelas instaladas no meio rural”. No Nordeste não é diferente: há vários exemplos dessa realidade.

Poucos sabem, mas dados do INCRA, divulgados em 2015, revelam que a área total destinada à reforma agrária nos 45 anos de existência do órgão é superior à área total cultivada no Brasil.

Isso é surpreendente! Desde que foi criado, o INCRA desapropriou e distribuiu 88 milhões de hectares de terra. E a área plantada anualmente é de cerca de 78 milhões de hectares em todo o País. Dez milhões de hectares a menos!

A correta conclusão de Graziano é a de que “o Brasil realizou a maior distribuição de terras, pela via democrática, do mundo”. E que, portanto, não falta quantidade, mas sim qualidade à reforma agrária.

Além disso, são deficientes as estatísticas oficiais sobre o que e quanto produz a agricultura familiar. A responsabilidade dessa lacuna é tanto do Estado, incapaz de realizar levantamentos precisos, como do agricultor, que muitas vezes deixa de informar os números reais por receio de ser prejudicado de alguma forma. Dados corretos são fundamentais para avaliar a efetividade das políticas públicas voltadas ao setor agrícola.

Outro estudioso do assunto, o agrônomo, economista e professor da USP José Elí da Veiga, afirma que, para acompanhar as mudanças tecnológicas da Revolução Verde, o agricultor familiar teria de ter à sua disposição um melhor ensino regular, básico e fundamental; um programa abrangente de formação profissional; e redes de extensão e assistência técnica que se relacionassem com o sistema de pesquisa agropecuária.

Apesar de sua grande importância, esses três itens — ensino básico e fundamental, formação profissional e assistência técnica voltados para o pequeno produtor independente ou cooperativado — são ainda, em geral, muito deficientes no Brasil.

O segundo desafio para o fortalecimento da agricultura familiar que eu gostaria de ressaltar diz respeito à titulação da terra. Trata-se

de medida administrativa de suma relevância para a autonomia do agricultor dono de um pequeno pedaço de terra, adquirido por conta própria ou destinado a ele pela reforma agrária.

A titulação aumenta a possibilidade de que o pequeno se desenvolva. Com o título da terra nas mãos, o agricultor familiar tem, por exemplo, maior acesso a crédito para financiar a produção.

O título da terra é poderoso instrumento de emancipação do agricultor. Com esse título, aumenta sua independência em relação a quem quer que seja. A titulação das terras deveria ser prioridade de todos os agentes realmente preocupados com o fortalecimento da agricultura familiar: governo, movimentos sociais e associações representativas. Todos deveriam, cada vez mais, atuar politicamente nesse sentido.

O homem do campo não precisa ser tutelado. Ele precisa é de apoio para o desenvolvimento da sua atividade, tão importante para o País como para ele e sua família.

A agricultura familiar, em todo o Brasil e em qualquer parte do mundo, é instrumento para a erradicação da pobreza no campo. Também é causa de fixação do homem no meio rural, como já disse, e contribui para a segurança alimentar do povo, já que produz o alimento do dia a dia dos brasileiros: arroz; feijão; mandioca; verduras, hortaliças e frutas; leite, carnes e peixes.

Não podemos menosprezar essa atividade de pequena escala. Ela contribui para o desenvolvimento nacional e merece todo o apoio do Estado brasileiro.

A agricultura familiar significa muito quanto às aspirações pessoais e sociais do povo humilde do campo, e igualmente da classe média agricultora. Ela significa autonomia, independência, autoconfiança, prestígio social, conforto para a família que cultiva a própria terra, em regime isolado ou cooperativista.

Deixo aqui minha homenagem ao agricultor familiar, este grande herói de mãos calejadas, que trabalha incansavelmente sob o sol causticante e que, apesar de não ter a certeza da colheita, conserva a fé em Deus e a confiança de que dias melhores virão!

Por tudo que disse, considero o fortalecimento da agricultura familiar um dos eixos principais de toda e qualquer estratégia de desenvolvimento social e econômico que se pretenda implementar no País.

Muito obrigada!

***BREVE MANIFESTAÇÃO CONTRA O FECHAMENTO DA
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM
SANTANA DO IPANEMA***

10-7-2019

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, inicialmente, gostaria de registrar minha preocupação a respeito de uma medida do governo federal que prejudicará diretamente a população de aproximadamente trinta municípios de Alagoas, Sergipe e Pernambuco.

Trata-se do fechamento da agência da Receita Federal em Santana do Ipanema, em Alagoas, sob o argumento de que é necessário cortar despesas. Esse é um típico caso em que a pequena economia obtida pelo governo se transformará em excessiva despesa para a população.

A partir do fechamento da agência, os contribuintes terão de se deslocar mais de 100 km para chegar a Palmeira dos Índios ou Arapiraca, que não terão suas agências desativadas. Fechar a Agência da Receita Federal em Santana do Ipanema é uma prova de desconhecimento da realidade local e das necessidades do povo sertanejo.

***SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E A NECESSIDADE
DE RECOLOCAR A MÃE E O BEBÊ COMO
PROTAGONISTAS DA GESTAÇÃO E DO PARTO***

10-7-2019

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, a imprensa noticiou recentemente que o Ministério da Saúde pretendia suprimir a expressão “violência obstétrica” dos textos de políticas públicas e mesmo de comunicações do Governo, como se a proibição do uso de um nome fizesse desaparecer a prática que ele representa.

O governo alega que a expressão indica uma intencionalidade no ato lesivo e que, certamente, nenhum médico, enfermeiro ou outro profissional de saúde exporia, de propósito, uma gestante a qualquer situação sequer desconfortável.

Contudo, milhares de mães vêm sendo vítimas das mais variadas ofensas não só no momento do parto, mas também nos períodos pré e pós-parto, em hospitais e maternidades de todo o Brasil.

A pesquisa “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado”, realizada em 2010 pela fundação Perseu Abramo e pelo Serviço Social do Comércio (SESC), detectou que 25% das entrevistadas sofreu algum tipo de violência antes, durante ou depois de dar à luz.

Essa é uma preocupação que ganha importância e visibilidade à medida que avançam demandas pela humanização do parto. Atual-

mente, busca-se a retomada da visão do parto como um processo eminentemente fisiológico e natural, em que, na grande maioria dos casos, a mãe e o bebê devem ser os protagonistas.

Na esteira desse movimento, práticas até recentemente vistas como adequadas pela comunidade médica, passam a ser consideradas como violência obstétrica, que ocorre justamente em um momento de grande significado emocional e também de maior vulnerabilidade para a mulher.

A violência obstétrica envolve, nesse contexto, ofensas físicas, verbais ou psicológicas contra a gestante, inclusive intervenções médicas consideradas desnecessárias ou invasivas.

Algumas medidas são evidentemente abusivas e violentas. Mulheres relatam ter sofrido agressões verbais, ter sido amarradas à mesa de parto ou mesmo estapeadas por gritarem de dor durante o parto. Para muitas delas, é negado inclusive o direito a um acompanhante, em flagrante desrespeito à lei. Nada justifica condutas como essas.

Por outro lado, intervenções médicas antes corriqueiras passaram a ser, no paradigma do parto humanizado, objeto de sérias controvérsias tanto entre profissionais da saúde, quanto na sociedade como um todo.

A pesquisa “Nascer no Brasil”, publicada em 2014 e que ouviu quase 24 mil mulheres entre 2011 e 2012, revelou que a manobra de Kristeller foi aplicada em 37% dos partos, mesmo tendo sido condenada pela Organização Mundial da Saúde. A episiotomia, técnica hoje polêmica, em 56% deles. Em 40% dos casos, a parturiente recebeu ocitocina e teve a bolsa rompida pela equipe médica para acelerar o parto.

Embora algumas situações justifiquem medidas extremas, a frequência com que são aplicadas no Brasil parece exagerada, o que sugere que são, em muitos casos, desnecessárias. Mais grave ainda é o fato de que muitas dessas medidas são adotadas sem o consentimento da gestante, mesmo que as circunstâncias permitam uma consulta prévia.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, talvez o indicador mais alarmante seja o número de cesáreas reali-

zadas no País. A cirurgia só é indicada em gestações de risco, como quando o bebê não está na posição adequada ou é prematuro, se são gêmeos, quando há descolamento da placenta ou sofrimento fetal. Ela implica diversos perigos para a mãe, além de ser traumática para o bebê, que muitas vezes vem ao mundo prematuramente, ou seja, sem que se respeite o tempo fisiológico do nascimento.

A Organização Mundial da Saúde recomenda que, idealmente, somente 15% dos nascimentos ocorram por essa via. Mas, no Brasil, 56% dos partos são cesarianos. Tomando como referência apenas os hospitais da rede privada, o percentual de partos cirúrgicos se eleva para 80%.

Não é razoável supor que todas essas intervenções se devam a complicações que impeçam o nascimento normal. Na Holanda, por exemplo, 86% dos partos são normais; na França, mais de 75%.

Do ponto de vista psicológico, a violência obstétrica vem em forma de comentários ofensivos à dignidade da mulher ou constrangedores, especialmente quanto à raça, idade ou condição econômica. Provocam sentimentos de inferioridade e até medo numa situação, como disse, de extrema vulnerabilidade.

Para denunciar a violência obstétrica, as vítimas enfrentam muitas barreiras. É preciso juntar provas nem sempre acessíveis, formalizar um boletim de ocorrência ou apresentar denúncia por escrito ao Conselho Regional de Medicina onde ocorreram os fatos.

Não há sequer norma federal que defina a violência obstétrica e que possa embasar as demandas das vítimas!

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, desde que se cunhou a expressão violência obstétrica e o tema passou a ser discutido, muitas mulheres que não tinham consciência do problema se deram conta de que haviam sido vítimas. O debate público sobre esse tema é fundamental não apenas para a prevenção dessas práticas, mas também para que as mulheres possam superar traumas e, até mesmo, buscar reparação.

Um dos objetivos primordiais do sistema de saúde, do topo à base, deve ser assegurar à mulher e à criança o protagonismo no

processo de gestação, parto e puerpério. É preciso garantir que encontrem ambiente de acolhimento e respeito, seja na rede pública, seja na rede privada de atendimento.

Banir a expressão “violência obstétrica” dos textos de políticas públicas ou de comunicações do Governo é desconsiderar fatos que prejudicam a saúde e a qualidade de vida de milhares e milhares de mães e bebês em todo o País.

Varrer o assunto para debaixo do tapete não mudará a realidade! Mais eficaz seria debater o problema às claras, com envolvimento dos profissionais de saúde e da sociedade como um todo, de forma técnica, transparente e inclusiva.

Para muito além de debates inócuos, todos os esforços devem voltar-se para que o sublime prelúdio da vida transcorra em paz, com dignidade e segurança!

Muito obrigada!

PROPOSIÇÕES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 122, DE 2019

Altera o art. 198 da Constituição Federal e os arts. 107 e 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para elevar para dezoito por cento da receita corrente líquida da União o montante mínimo a ser por ela aplicado anualmente em ações e serviços públicos de saúde, bem como para excluir esses recursos dos limites estabelecidos pelo Novo Regime Fiscal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 198.**

.....

§ 2º.....

I – no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 18% (dezoito por cento);

.....” (NR)

Art. 2º O § 6º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“**Art. 107.**

§ 6º

V – os recursos de que trata o inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal.

.....” (NR)

Art. 3º O art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 110.** Na vigência do Novo Regime Fiscal, as aplicações mínimas em manutenção e desenvolvimento do ensino equivalerão:

I – no exercício de 2017, às aplicações mínimas calculadas nos termos do caput do art. 212 da Constituição Federal; e

.....” (NR)

Art. 4º Esta Emenda à Constituição entra em vigor em 1º de janeiro do exercício imediatamente posterior ao de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

O 30º aniversário do Sistema Único de Saúde (SUS) foi comemorado no ano passado. O maior sistema público de saúde do mundo foi criado pela Constituição de 1988 como ferramenta para implementar uma de suas principais diretrizes, o direito de todos os brasileiros à saúde.

Diferentemente do que muitos acreditam, o SUS oferece atenção à saúde para toda a população brasileira – sim, para os todos residentes no País, visto que mesmo os beneficiários de planos privados usufruem dos serviços do SUS, a exemplo das ações de vigilância

sanitária e epidemiológica, além dos serviços de urgência, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), entre outros. Há, no entanto, uma parcela da população – quase 80% – que depende exclusivamente do Sistema, por não contar com outra forma de cobertura.

Pode-se destacar o Programa Nacional de Imunizações, que responde por 98% da aplicação de vacinas no Brasil, totalmente gratuitas. Considerando o tamanho de nossa população, não há nada comparável no mundo. Da mesma forma, o País possui o maior sistema público de transplantes do mundo, graças ao SUS, que se ocupa de todas as etapas do processo, desde a captação do órgão até o acompanhamento pós-operatório.

Não por acaso, os números da produção de serviços do SUS são impressionantes. Segundo o Ministério da Saúde, no ano passado foram realizadas mais de 11 milhões de internações e quase quatro bilhões de procedimentos ambulatoriais. Ademais, o sistema conta com mais de seis mil hospitais credenciados, quase 43 mil unidades de atenção primária e número semelhante de equipes de saúde da família.

Todos esses números enchem de orgulho todos os brasileiros, e em especial aqueles profissionais que militam diariamente nas unidades de saúde espalhadas por todo o País. No entanto, há um outro conjunto de números que pouco alento traz à população – os dados referentes ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde.

O Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou recentemente levantamento que aponta baixo investimento público em saúde no Brasil, se comparado àquele de países com sistemas semelhantes de cobertura universal. A autarquia comparou o gasto público brasileiro médio por habitante, que em 2017 foi de R\$ 1.271,65 (cerca de 340 dólares americanos), com o valor aplicado pelo Reino Unido, considerado modelo de sistema universal, cujo gasto *per capita* foi dez vezes maior: 3,5 mil dólares. Esse valor é semelhante ao aplicado por França e Canadá. Mesmo o governo argentino, que está às voltas com crises econômicas há alguns anos, aplicou em saúde mais que o dobro do nosso valor *per capita*, cerca de 710 dólares.

O subfinanciamento do SUS se reflete no atendimento aos usuários, que reclamam de demora nos atendimentos, dificuldades nas marcações de consultas e cirurgias, falta de médicos e de medicamentos.

Em todos os estudos e fóruns realizados para discutir a questão, os especialistas são unânimes: é preciso aumentar o investimento público em saúde no Brasil. Não obstante, o País adotou o caminho contrário com a implementação do Novo Regime Fiscal, que, ao congelar o teto de gastos, implicará a progressiva queda da possibilidade de cobertura do SUS, se considerarmos a expansão do número de usuários, o envelhecimento populacional e o aumento da complexidade e do custo dos tratamentos médicos.

Considerando a difícil situação financeira por que passam Estados e Municípios, propomos a elevação dos gastos da União em ações e serviços públicos de saúde, além da retirada dessas despesas das amarras do Novo Regime Fiscal, de modo a contrabalançar os efeitos do subfinanciamento do SUS e promover melhorias no acesso da população a esses serviços.

Sala das Sessões,

Senadora *RENILDE BULHÕES*

17. ~~Plínio Valério~~ WE 22.04.00 FRA 927
18. ~~Plínio Valério~~ Plínio Valério
19. KAJURU
20. Rose de Freitas
21. Paula R. Torres
22. W. Carlos Augusto
23. Marcelo Costa
24. Acir Gurgacz
25. Walter de Lencastre
26. Dario Bergamo
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____
31. _____
32. _____
33. _____
34. _____
35. _____
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____

SENADORAS E SENADORES	PARTIDO – UF
Renilde Bulhões	PROS – AL
Zenaide Maia	PROS – RN
Fabiano Contarato	REDE – ES
Mailza Gomes	PP – AC
Maria do Carmos Alves	DEM – SE
Humberto Costa	PT – PE
Rogério Carvalho	PT – SE
Alvaro Dias	PODEMOS – PR
Elmano Férrer	PODEMOS – PI
Weverton	PDT – MA
Irajá	PSD – TO
Vanderlan Cardoso	PP – GO
Veneziano Vital do Rêgo	PSB – PB
Jaques Wagner	PT – BA
Chico Rodrigues	DEM – RR
Mecias de Jesus	PRB – RR
Randolfe Rodrigues	REDE – AP
Wellington Fagundes	PL – MT
Plínio Valério	PSDB – AM
Jorge Kajuru	PSB – GO
Rose de Freitas	PODEMOS – ES
Paulo Paim	PT – RS
Jayme Campos	DEM – MT
Lucas Barreto	PSD – AP
Marcelo Castro	MDB – PI
Acir Gurgacz	PDT – RO
Nelsinho Trad	PSD – MS
Dário Berger	MDB – SC

PROJETO DE LEI Nº 3.980, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo agressor nas garantias de efetividade das medidas protetivas de urgência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

.....

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial, bem como determinar a utilização, pelo agressor, de equipamento de monitoração eletrônica.

.....” (NR)

Art. 3º O art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23.

.....

V – garantir à ofendida a entrega de dispositivo eletrônico com a finalidade de alertá-la sobre o descumprimento das medidas protetivas de urgência estabelecidas no art. 22, incisos II e III, alíneas *a* e *c*, tão logo ele ocorra.

Parágrafo único. O disposto no inciso V não exime o Poder Público do dever de proceder ao monitoramento à distância determinado pelo juiz, nos termos do § 3º do art. 22.”(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Maria da Penha (LMP) reduziu significativamente os casos de violência doméstica contra as mulheres.

Algumas de suas principais inovações foram as medidas protetivas de urgência, das quais se destacam o afastamento do agressor do lar e a obrigação de que este não se aproxime da ofendida dentro de uma distância definida.

Entretanto, no plano da realidade, especialistas têm identificado um problema no âmbito de aplicação da lei. Muitas vezes, as medidas protetivas de urgência são concedidas com a celeridade que se espera de situações que envolvam o risco de morte, mas o Estado falha em garantir o cumprimento por parte dos agressores. Nem a lei nem todo o aparato do sistema criminal conseguem dissuadir os agressores de suas intenções violentas, e atos iniciais de ameaças ou lesões corporais transformam-se rapidamente em abomináveis feminicídios.

Nessa trilha, a presente proposição tem o objetivo de garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência por meio da utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo agressor.

Uma vez deferida a medida protetiva, o juiz poderá determinar que o agressor passe a usar dispositivo eletrônico indicativo de sua

localização, em tempo real. Além disso, a mulher agredida poderá solicitar ao magistrado dispositivo que permita alertá-la imediatamente sobre a aproximação indevida do agressor, o que poderá salvar-lhe a vida.

Pela importância da proposta, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora *RENILDE BULHÕES*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 2019

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral; a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 – Lei das Inelegibilidades; e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições –, para dispor sobre as ações e sanções em face de descumprimento à cota de gênero nas candidaturas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 22 e 262 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22.

I

.....

j) a ação rescisória, nos casos de inelegibilidade e de fraude à cota de gênero, desde que intentada dentro de cento e vinte dias de decisão irrecorrível.

.....” (NR)

“Art. 262. O recurso contra expedição de diploma caberá nos casos de inelegibilidade superveniente ou de natureza constitucio-

nal, de falta de condição de elegibilidade e de fraude à cota de gênero.” (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “r”:

“**Art. 1º**

I

r) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por fraude à cota de gênero, desde que hajam contribuído para a prática do ato, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição em que se verificou, observando-se o procedimento previsto no art. 22.

.....” (NR)

Art. 3º O caput e o inciso XIV do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 22.** Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, ou fraude à cota de gênero, em benefício de candidato ou de partido político, obedecendo o seguinte rito:

.....

XIV - julgada procedente a representação, ainda que após a proclamação dos eleitos, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade ou dos meios de comunicação ou por fraude à cota de gênero, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e de ação penal, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

.....” (NR)

Art. 4º O § 5º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

.....

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no *caput*, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até trinta dias antes do pleito, observados os percentuais de gênero.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorrer em até um ano da data de sua vigência.

JUSTIFICAÇÃO

Pesquisa veiculada em matéria jornalística recente nos informou que 35% das candidaturas de mulheres para a Câmara dos Deputados na eleição de 2018 do Brasil não chegaram a alcançar 320 votos. Essas candidatas, aparentemente, sequer fizeram campanha, o que sugeriria que foram usadas ou que concordaram em integrar a lista de candidaturas dos partidos apenas para cumprimento formal da cota de gênero prevista no art. 10, § 3º, da Lei das Eleições.

Assim, ante a gravidade de tal conduta – simulação do real conteúdo da lista de candidatos para disputa do pleito –, consideramos oportuno propormos aprimoramentos ao Código Eleitoral, à Lei das Inelegibilidades e à Lei das Eleições. Este projeto de lei intenta especificar e diversificar, em Lei, o rol de instrumentos cabíveis para apuração de fraude à cota de gênero, bem como busca indicar as sanções aplicáveis ao caso de isso ocorrer.

No art. 1º, a alteração do art. 22, I, “j”, do Código Eleitoral, tem a finalidade de ampliar o cabimento da ação rescisória, a ser intentada no prazo de 120 dias de decisão irrecorrível do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para abarcar também a hipótese de fraude à cota de gênero. Note-se que tal previsão é compatível com o inciso III do art. 966, do Código de Processo Civil, que indica como hipótese para embasar o juízo da ação rescisória a simulação ou colusão entre as partes, a fim de fraudar a lei.

Caso revelada fraude e simulação ao cumprimento das exigências de percentual de gênero *a posteriori*, ou seja, após registro das candidaturas e a realização das eleições, por exemplo, se constatada ausência de votos aos candidatos, ausência de propaganda e de atos de campanha, ou também renúncia após o prazo de substituição de candidatos, entre outros indícios, identificamos imprescindível prever a cassação do registro dos candidatos do partido outrora concedido, ou dos diplomas dos eleitos e dos suplentes a serem concedidos.

Nessa ótica, tal fraude implica também imperiosa recontagem total dos votos, com novo cálculo do quociente eleitoral e do candidato vitorioso nas majoritárias, de forma a se reajustarem as cadeiras nas Casas Legislativas de acordo com os votos válidos remanescentes, excluídos os que decorreram da fraude à lei eleitoral, imprestáveis para qualquer efeito, a exemplo do que ocorreria se o DRAP fosse indeferido no momento do registro de candidatura.

Dessa maneira, alteramos o caput do art. 262 do Código Eleitoral a fim de estender o recurso contra a expedição de diploma, a ser ajuizado no prazo de 3 dias após a diplomação, dos diplomados que possam ter sido beneficiados pelas candidaturas fraudulentas à cota de gênero. Essa alteração justifica-se pelo fato de que a constatação do cometimento desse tipo de ilícito pode vir a ocorrer somente na fase final do processo eleitoral, já ultrapassado o prazo para a ação de impugnação ao registro de candidatura (AIRC) e também do Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (DRAP).

Ademais, propomos nova redação ao caput do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990, no tocante à possibilidade de combate à fraude à cota de gênero em ação de investigação judicial eleitoral (AIJE), considerada também a sanção ínsita às ações de investigação judicial eleitoral, a inelegibilidade.

Vale frisar que já é esse o entendimento do TSE: “Toda fraude é uma conduta abusiva aos olhos do Direito” (Recurso Especial nº 63.184, Rel. Min. Luiz Fux, DJE de 05.10.2016). E como a maior participação feminina na política é nossa meta final, entendemos ser urgente a previsão legal de responsabilização dos que praticarem fraudes por meio de candidaturas fictícias, em sede de AIJE, a fim de possibilitar tanto a cassação de diploma quanto a inelegibilidade como decorrência.

Destacamos também que, nessa hipótese, a inelegibilidade seria cominada àqueles que tenham contribuído para a prática da conduta irregular, a teor da nova redação dada ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990. Nesse espírito, é patente nosso empenho pela regulamentação expressa dos instrumentos aptos à apuração das fraudes, com a imposição de sanções claras.

Também por isso, adicionamos hipótese de inelegibilidade àqueles que hajam contribuído para a prática do ato de fraude, por meio de inclusão de alínea no inciso I do art. 1º da Lei nº 64, de 18 de maio de 1990.

No art. 4º da proposição, sugerimos nova redação ao § 5º do art. 10 da Lei das Eleições, de modo a evitar burla por parte da agremiação partidária tanto no momento de registro das candidaturas quanto do preenchimento, *a posteriori*, das vagas remanescentes ou de substituição de candidatos. Dessa maneira, trazemos para o texto legal questão que já recebera entendimento do TSE, nos seguintes termos:

“Os percentuais de gênero previstos no art. 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97 devem ser observados tanto no momento do registro da candidatura, quanto em eventual preenchimento de vagas remanescentes ou na substituição de candidatos, conforme previsto no § 6º do art. 20 da Res.- TSE nº 23.373.” (Recurso Especial Eleitoral nº 21498, Acórdão de 23/05/2013, Relator(a) Min. Henrique Neves da Silva, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 117, Data 24/6/2013, Página 56)

Entendemos que essas contribuições pontuais podem favorecer a efetividade no cumprimento das cotas para candidaturas femininas em eleições vindouras, pois combatem problemas que vivenciamos recentemente. Por isso, submetemos a proposta aos Senadores e às Senadoras, na certeza de que sua tramitação permitirá aperfeiçoamentos nas linhas aqui delineadas, mediante construção democrática e dialógica das leis nesta Casa.

Sala das Sessões,

Senadora *RENILDE BULHÕES*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelece critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde, para estabelecer critério de cálculo dos recursos transferidos pela União para os demais entes federados baseado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 17.

.....

§ 4º Metade dos recursos de que trata o *caput* será transferida segundo critério populacional, em proporção inversa ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do ente federado, na forma do regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A ciência médica reconhece, há muitos anos, que as condições de saúde de determinada população estão diretamente relacionadas com características de seus contextos social e ambiental. Na verdade, fatores sociais e ambientais são determinantes para a saúde de um povo. A pobreza, as condições precárias de moradia, a poluição e as condições de trabalho insalubres constituem elementos que impactam negativamente a saúde da coletividade.

Com efeito, os levantamentos epidemiológicos apontam que a ocorrência de inúmeras doenças é agravada entre os grupos submetidos a situações socialmente desfavoráveis, ou seja, entre os mais pobres. Dessa forma, os países em desenvolvimento apresentam índices de saúde piores quando comparados aos dos países ricos. Seguindo essa norma, dentro de um mesmo país, independentemente do seu grau de desenvolvimento, as regiões menos prósperas, assim como as populações dos estratos mais pobres ou pertencentes a grupos étnicos marginalizados, sempre apresentam condições de saúde piores.

Como decorrência dessa constatação, temos que as regiões mais pobres – e com menor disponibilidade de recursos para investir em saúde – têm que lidar com uma maior carga global de doenças, alargando ainda mais o fosso que as separa das localidades mais prósperas.

A fim de mitigar a desigualdade das condições de saúde entre os entes federados brasileiros, proponho que a repartição de metade dos recursos orçamentários da saúde, transferidos pela União para Estados e Municípios, seja feita com base em critério populacional, mas em proporção inversa ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do local.

Esse índice representa uma medida importante e internacionalmente aceita para avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população. Sua definição leva em conta três as-

pectos fundamentais do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde.

Quanto maior o índice, mais desenvolvida é a população avaliada.

Com isso, teremos uma elevação da aplicação de recursos nas localidades cujas populações mais necessitam de atenção à saúde, por se encontrarem em situação de maior vulnerabilidade.

Esses são os motivos por que submetemos à elevada apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei. Estamos certos do apoio de nossos Pares, em razão da relevância que a matéria possui para a redução das desigualdades regionais, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme determina o inciso III do art. 3º e o inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição.

Sala das Sessões,

Senadora *RENILDE BULHÕES*

REQUERIMENTO N° 36, DE 2019

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Ministro de Estado da Economia para que este encaminhe, dentro do prazo constitucional, as informações abaixo solicitadas:

- providências adotadas pelo Ministério da Economia no sentido da reinstalação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEIX), segundo a nova estrutura do Governo Federal, com vistas à pronta retomada das reuniões do colegiado para análise e deliberação de pleitos de operações de crédito externo de interesse do setor público;

- lista dos programas/projetos a serem analisados na próxima reunião da Comissão, acompanhados dos respectivos proponentes e montantes solicitados;

- valor total de financiamento externo a ser aprovado na próxima reunião da Comissão; e

- data da realização da próxima reunião da COFIEIX.

JUSTIFICAÇÃO

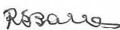
A Comissão de Financiamentos Externos – Cofix é órgão colegiado, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Economia, que tem por finalidade, entre outros objetivos, examinar e autorizar a preparação de projetos ou de programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas relativamente a operações de crédito externo de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. As deliberações da Comissão são, assim, etapa inicial da tramitação burocrática de linhas de crédito com impacto potencial relevante não apenas sobre as finanças de estados e municípios, mas

principalmente sobre a capacidade destes de implementar projetos relevantes para as sociedades locais.

As alterações na estrutura do governo federal, implementadas na nova gestão, resultaram no atraso das atividades e reuniões da COFIEIX. A Resolução nr. 3, de 28 de setembro de 2013, que institui os procedimentos para encaminhamento e apresentação de pleitos de operações de crédito externo à Comissão e a análise e avaliação dos programas/projetos vinculados aos referidos pleitos, prevê, em seu artigo 9º, que “as reuniões ordinárias da COFIEIX serão, preferencialmente, trimestrais”. Finalizado o primeiro trimestre do ano, permanece pendente o agendamento da primeira reunião da Comissão em 2019, com desdobramentos negativos no planejamento de ações e políticas principalmente de determinados governos estaduais e municipais, para os quais os recursos externos têm relevância destacada.

As informações ora solicitadas visam tanto sensibilizar o Ministério da Economia quanto à importância da pronta retomada das atividades da COFIEIX quanto viabilizar a eventual revisão, por parte dos solicitantes, do cronograma das iniciativas a que se referem os pleitos apresentados de financiamento.

Sala das Sessões, em


SENADORA RENILDE BULHÕES

FOTOS



Renilde Bulhões assumiu o mandato de senadora no dia 3 de abril de 2019, em decorrência de licença do titular, Senador Fernando Collor.

No juramento constitucional em Plenário é observada pelo Senador Telmário Mota (RR), Líder do PROS, pelo Presidente do Senado Davi Alcolumbre (DEM – AP) e pelo Primeiro Vice-Presidente Antonio Anastasia (PSDB – MG).



XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios (Marcha dos Prefeitos), realizada de 8 a 11 de abril de 2019.

Oportunidade para promover o diálogo, unir esforços e construir um novo pacto federativo, que permita ofertar à população brasileira mais e melhores serviços públicos, de modo a garantir avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso país.

No gabinete Senadora Renilde Bulhões recebendo lideranças municipais que vieram a Brasília participar da Marcha dos Prefeitos.



Com a Prefeita Rosiana Beltrão (Feliz Deserto), a Deputada Federal Tereza Nelma (PSDB – AL), a Ministra Damares Alves (Mulher, Família e Direitos Humanos), a Dra. Tânia Ziulkoski (Fundadora do Movimento Mulheres Municipalistas), Prefeita Juliana Almeida (Mar Vermelho) e Ministra Tereza Cristina (Agricultura, Pecuária e Abastecimento), na “Marcha dos Prefeitos”.



Senadora Renilde proferiu palestra sobre o poder da mulher na política, no dia 10 de abril de 2019. Parte da programação de mobilização dos prefeitos e prefeitas brasileiros em Brasília. O debate, com a presença de lideranças nacionais, foi também em torno do papel da mulher e a necessidade de políticas de reafirmação, com vista a uma maior participação de todas as mulheres na política.



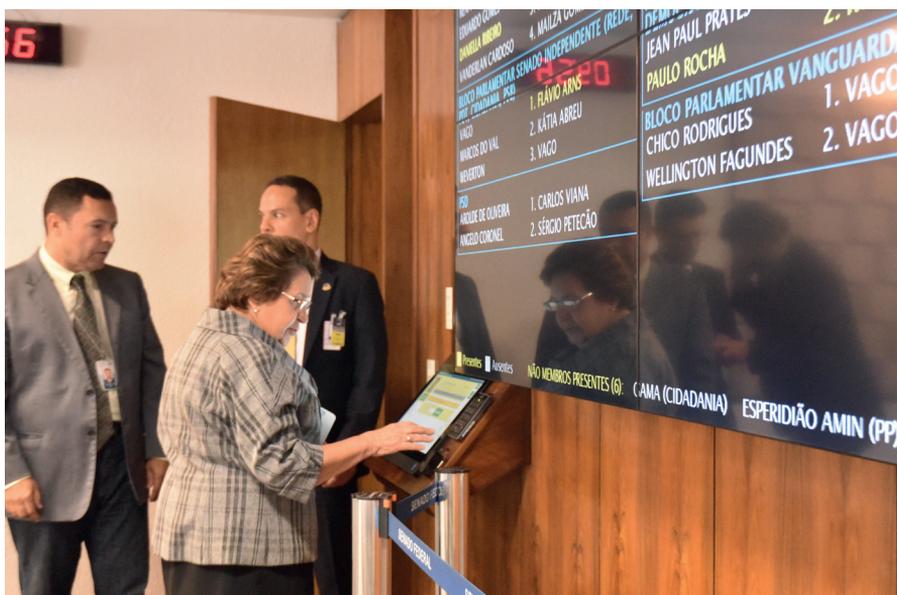
Recebendo no gabinete, em 15 de maio de 2019, o embaixador Hélió Ramos, que agora representa o Brasil junto ao governo da Itália.



Com o Secretário-Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia Júlio Francisco Semeghini Neto.



Abertura do XLII Encontro Nacional FENALE, (Federação Nacional dos Servidores dos Poderes Legislativos Federal, Estaduais e do Distrito Federal). À mesa, Petrus Elesbão, Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (SINDILEGIS), Deputado Distrital Agaciel Maia, Senadora Renilde Bulhões, José Eduardo Rangel, Presidente da FENALE e Jamilton de Sousa Cardoso, representando o Deputado Josias Mário da Vitória.



Senadora Renilde Bulhões registrando presença no início da sessão. Ela integrou as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Educação, Cultura e Esporte; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Sociais.



Senadora Renilde Bulhões falando na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, à qual compete estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame, tais como normas gerais acerca da educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação, diversão e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e outros assuntos correlatos.



A senadora Renilde Bulhões, que foi prefeita do município alagoano de Santana do Ipanema, concedeu entrevista à TV Senado. Ao Programa Argumento, falou à repórter Renata Teles de Paula dos desafios que os pequenos municípios enfrentam. A senadora defendeu os consórcios públicos como medida para o crescimento das cidades.



A Senadora Renilde Bulhões participa de café da manhã oferecido pelo Presidente Jair Bolsonaro aos parlamentares do Nordeste, em companhia do filho, Deputado Isnaldo Bulhões, e do porta-voz da Presidência da República, General Otávio Santana do Rêgo Barros.



Jornalista Edson Beú convida a Senadora Renilde Bulhões para o lançamento do livro “Velhos não morrem”, de sua autoria. Inspirado na vida de sua mãe, dona Auta, a obra representa um tributo à memória, ao imaginário e à sabedoria, ao tempo em que resgata diversos aspectos da rica cultura alagoana.



No lançamento da Frente Parlamentar Mista da Marinha Mercante Brasileira, no Clube Naval de Brasília, em 28 de maio de 2019, a Senadora Renilde Bulhões conversou com o Comandante da Marinha, Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Junior. No encontro, tratou-se de iniciativas para estimular, defender e proteger os interesses sociais e econômicos da indústria marítima nacional, nos seus mais variados segmentos.



Senadora Renilde Bulhões, durante seu mandato, esteve presente em todas as sessões deliberativas do Senado Federal. Na foto, ela aparece com os Senadores José Serra (PSDB – SP), Omar Aziz (PSD – AM) e Renan Calheiros (MDB – AL).



Em jantar oferecido pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados e pelas Frentes Parlamentares do Congresso Nacional Brasil – China e BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), ao General Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República, por quem a Senadora Renilde Bulhões é cumprimentada.



No jantar em homenagem ao Vice-Presidente Hamilton Mourão, a Senadora Renilde Bulhões e a Ministra Tereza Cristina, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Ladeada por diversos parlamentares, a Senadora Renilde Bulhões esteve presente em evento importante para a política comercial brasileira.



Ex-jogador Somália (Wanderson de Paula Sabino) em visita à Senadora Renilde Bulhões. Na oportunidade em que relatou o trabalho social que desenvolve no Instituto Show no Esporte, Show na Escola, em Belo Horizonte, pelo qual são atendidas 1.500 crianças. A senadora lembrou as atividades sociais que implantou durante seus dois mandatos à frente da prefeitura de Santana do Ipanema, as quais ainda hoje são desenvolvidas naquele município.



Atendendo convite do General-de-Divisão Ivan Ferreira Neiva Filho, Chefe do Escritório de Projetos do Exército (EPEX), a Senadora Renilde Bulhões visitou o Forte Santa Bárbara, em Formosa (GO), onde participou da vistoria do arsenal local.



A Senadora Renilde Bulhões recebendo explicações técnicas a respeito do funcionamento dos armamentos à disposição do Exército Brasileiro no Forte Santa Bárbara, em Formosa (GO).



Com o Deputado Federal Arlindo Chinaglia (PT – SP), a Senadora Renilde Bulhões assiste ao lançamento dos foguetes.



O Sistema Lançador Múltiplo de Foguetes Astros 2020 é um programa estratégico de elevada importância para a defesa do território nacional.



Senadora Renilde Bulhões, com a Senadora Mara Gabrilli (PSDB – SP), em visita ao Salão Negro do Senado Federal, onde ocorreu a exposição “Brasil – Marrocos: uma amizade mais que centenária”. A mostra reuniu o que há de comum na história entre os dois países: a migração dos judeus marroquinos para o Brasil e a criação artística como vetor das relações binacionais. A exposição foi organizada pela Embaixada do Marrocos, país com o qual o Brasil mantém relações diplomáticas desde o século XIX.



Em 19 de junho de 2019, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou o nome dos novos representantes do Brasil junto aos governos de Portugal e França. Presentes o Senador Esperidião Amin (PP – SC), o Embaixador Carlos Simas (Portugal), a Senadora Renilde Bulhões, o Presidente da Comissão Senador Nelsinho Trad (PSD – MS), o Embaixador Luis Fernando Serra (França) e o Senador Antonio Anastasia (PSDB – MG).



No gabinete a Senadora Renilde Bulhões recebeu o delegado da Polícia Federal Alexandre Ramagem Rodrigues, que teve seu nome aprovado para exercer a direção-geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.



Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Senadora Renilde Bulhões, no desempenho de sua atividade parlamentar, ouve solicitação do Senador Cid Gomes (PDT – CE) em encaminhamento de voto durante a sessão.



Em 26 de junho de 2019, ao discursar sobre agricultura familiar, a Senadora Renilde Bulhões enfocou a importância que tem o homem do campo para a economia do Nordeste.



Senadora Renilde Bulhões recebendo em plenário a visita de seu filho, Deputado Federal Isnaldo Bulhões, que acompanhou o pronunciamento sobre agricultura familiar.



Antes de audiência pública na Comissão de Educação, em 29 de junho de 2019, a Senadora Renilde Bulhões recebeu os cumprimentos de Carlos Alberto Parreira, técnico da seleção brasileira de futebol campeã mundial em 1994.



Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Antonio Dias Toffoli, recebeu delegação de parlamentares federais em visita àquela corte. Na foto, as Senadoras Zenaide Maia (PROS – RN) e Renilde Bulhões, o Ministro Dias Toffoli, e a Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA – MA).



Senadora Renilde Bulhões, com a Major Danielle Assunção (PM/AL), Comandante da Patrulha Maria da Penha, a Secretária Nacional de Políticas para a Mulher Rosinha da Adefal, as Deputadas Estaduais Flávia Cavalcante, Ângela Garrote e Fátima Canuto, em visita à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, quando se discutiu a criação da Casa da Mulher em Maceió.



Com a Ministra Damares Alves, a Senadora Renilde Bulhões tratou da implantação do Programa Espaço 4.0, que objetiva a inclusão do jovem da zona rural no mercado de trabalho, em Santana do Ipanema.



Em gabinete, Senadora Renilde Bulhões concedeu audiência à Secretária Nacional da Juventude, Jayana Nicaretta, para tratar de detalhes sobre o Programa Espaço 4.0.



Senadora Renilde Bulhões foi recebida pelo Ministro do Desenvolvimento Regional, Gustavo Canuto, a quem apresentou um projeto de revitalização do rio São Francisco. Acompanharam a Senadora o Deputado Federal Isnaldo Bulhões e o Governador do Distrito LA-3 do Lions Club, José Luiz da Silva, além de Romany Roland Cansação Mota e Ronaldo Silva, também integrantes do Lions Club.

DOCUMENTOS



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Renilde Bulhões

Ofício GSRBULH Nº 004/2019

Brasília, 5 de junho de 2019

Ao Senhor

MARCOS CÉSAR PONTES

Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios

Brasília DF

Assunto: **Demandas para o município de Santana do Ipanema**

Senhor Ministro,

M.C.T.I.C
Data: 06 / 06 / 19
Hora: 15 : 37
Recebido por: <i>Renilde Bulhões</i>
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro/C

Conforme contato firmado com o senhor Julio Francisco Semeghini Neto, secretário-executivo desse Ministério, apresento ao senhor planilha com as demandas de tecnologia para o município de Santana do Ipanema, sertão de Alagoas, mais precisamente para as escolas públicas municipais de educação básica e telecentros comunitários, cujo atendimento visa dinamizar o acesso à internet de alta velocidade, bem como possibilitar que a pesquisa esteja presente no cotidiano estudantil de forma mais efetiva.

Encaminho ainda, em anexo, texto com breve contextualização do município de Santa do Ipanema para melhor evidenciá-lo no âmbito local, enfatizando-se sua importância para o desenvolvimento da região circunvizinha.

Compreendendo as dificuldades pelas quais passa o nosso País em buscar fontes de financiamento para a disseminação das inovações tecnológicas, caso não seja possível atender de imediato a integralidade deste pleito, solicito que seja priorizada a implantação de ao menos cinco telecentros



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Renilde Bulhões

comunitários na zona urbana do município, de um telecentro no Povoado Areias Brancas, assim como sejam contempladas as escolas de maior porte na zona rural, abaixo elencadas:

- Escola Municipal de Educação Básica Maria Nepomuceno Marques
- Escola Municipal de Educação Básica Antonio Rodrigues Damasceno
- Escola Municipal de Educação Básica Professora Sônia Pereira da Silva
- Escola Municipal de Educação Básica Vereador João Francisco Cavalcante
- Escola Municipal de Educação Básica Cleodon Teodósio

Respeitosamente,


RENILDE BULHÕES
Senadora



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Renilde Bulhões

CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Santana do Ipanema é a principal cidade do sertão alagoano, conhecida também como a “Rainha do Sertão”. De acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, de 2018, possui 47.486 habitantes e um território de 437,875 km². O município está inserido na unidade geoambiental do Planalto da Borborema, Mesorregião do Xingó – Sertão Alagoano, localizado na Microrregião de Santana do Ipanema, no centro-norte do Sertão, distante da capital 207 km.

Ainda segundo o IBGE, em 2016, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 10.2%, e o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo é de 51,7%.

Faz limites com os municípios de Poço das Trincheiras (13.872 hab.), Carneiros (8.290 hab.), Olivença (11.047 hab.), Olho D’Água das Flores (20.364 hab.), Major Isidoro (18.897 hab.), Dois Riachos (10.880 hab.), Senador Rui Palmeira (13.047 hab.) e com o estado de Pernambuco.

Pela sua essência acolhedora, Santana está em processo contínuo de crescimento, assumindo uma importante posição de “cidade polo”, sendo um dos principais municípios do interior de Alagoas.

Destaca-se no comércio regional com grande potencial econômico, recebendo diariamente visitantes dos municípios circunvizinhos. Na área da saúde, obteve grande avanço com o Hospital Regional Dr. Clodolfo Rodrigues.

Localizado estrategicamente, esse hospital regional é a principal referência no atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no sertão alagoano. Oferta serviços de clínica geral, pediatria, ortopedia, ginecologia, obstetrícia,



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Renilde Bulhões

unidade de terapia intensiva, anestesiologia, urologia, diagnóstico por imagem, raios X, ultrassom, endoscopia, colonoscopia, tomografia computadorizada, fisioterapia, exames laboratoriais, nutrição e serviço social. A unidade atende à demanda de mais de 30 municípios de Alagoas e dos Estados fronteiriços de Pernambuco, Bahia e Sergipe.

Santana do Ipanema é conhecida por suas formações geológicas de serras e serrotes, características que tornam o município um cartão postal, com uma paisagem fascinante, tendo como destaque as serras da Camonga, do Alto da Fé, do Cruzeiro e da Micro Ondas, principais pontos turísticos da cidade.

Na Educação Superior, Santana conquistou grande destaque no cenário alagoano com a chegada de muitas instituições que puderam ofertar cursos neste município, beneficiando inúmeros estudantes que, até então, não tinham oportunidade cursar uma graduação, tanto em licenciatura como bacharelado, além dos cursos de aperfeiçoamento, que também vêm ganhando ênfase na região, com os serviços ofertados pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL e Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Na modalidade EAD, busca atender às necessidades da era moderna no âmbito municipal e de toda região do médio sertão, com um polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, atendendo parte das demandas educacionais da região, tendo como parceiros o Instituto Federal de Pernambuco-IFPE, Universidade Federal de Alagoas-UFAL e Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

O município possui uma rede educacional que conta com quatro Centros de Educação Infantil, atendendo juntas o total de 484 crianças, e 25 escolas de Educação Básica, no nível fundamental (1º ao 9º anos), estando localizadas 9 na zona urbana e 16 na zona rural. A rede de educação municipal responde pelo total de 6.283 estudantes, tendo 540 profissionais do magistério efetivos e contratados.



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Renilde Bulhões

Apesar da importância do município dentro da mesorregião do Xingó, possui dificuldades de estrutura tecnológica, tendo seus habitantes e, principalmente, alunos da rede pública, a indisponibilidade de acesso à internet e, portanto, aos avanços mais recentes da Ciência, por não disporem de meios eletrônicos para pesquisa e estudos, em grande parte pela baixa renda per capita que possuem.

A cidade tem grande tradição no futebol regional e possui o Estádio Arnon de Mello, com capacidade para 6.000 pessoas. O município também investe na prática de esportes radicais, tais como escalada esportiva, escalada tradicional, boulder, boulder indoor, rapel, mountain bike, slack-line e trilhas ecológicas.

A identidade cultural de Santana do Ipanema está latente em seu povo e sua história. É vista em cada canto da cidade que foi berço de personalidades ilustres, como o escritor Breno Accioly, considerado um dos maiores contistas brasileiros. Outro nome consagrado é o de José Cândido, compositor que, junto com João do Vale, ícone da música popular brasileira, compôs a música Carcará, marco na história da música do nosso país.

Santana é também considerada celeiro de pessoas que cultivam as letras no cotidiano, fazendo de seu passatempo maior retratar as mais belas paisagens que encantam e enchem os olhos dos admiradores dessa arte e “causos” do seu povo. Nesse contexto, surge a Academia Santanense de Letras e Artes, sendo a pioneira do sertão em resgate literário e reconhecimento de escritores, poetas, artesãos e similares como verdadeiras riquezas que fazem a história do povo sertanejo cada dia mais admirada.

Além desses talentos que tanto honram o nome de Santana do Ipanema, o município é rico em manifestações folclóricas, ativo nas comemorações que ocorrem durante todo o ano e responsável pela transmissão e desenvolvimento da cultura em todas as camadas de sua população.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Renilde Bulhões

As principais festas do calendário têm comemoração garantida em Santana do Ipanema são:

- Carnaval;
- Emancipação Política Municipal (abril);
- Festas juninas;
- Festa da Padroeira Senhora Santana (julho);
- Festa da Juventude (julho);
- Moto Fest (setembro);
- Festa do Padroeiro São Cristovão (outubro); e as
- Comemorações natalinas.

Dentre esses eventos, destacamos a Festa da Juventude, que atualmente é composta por competições esportivas amadoras, shows artísticos e escolha da Rainha da Juventude. Devido ao seu sucesso e à variada sua programação, a Festa da Juventude, com o tempo, passou a ser conhecida como *a maior festa jovem do estado de Alagoas*. Sua importância cultural, esportiva, musical e econômica é muito significativa para o município pois, desde que foi criada, mudou o cenário de Santana do Ipanema. A economia gerada durante o evento cresce significativamente, o esporte tem sua participação dentro da festa com proporções de nível grandioso. Dentre as modalidades, podemos destacar futsal, Jiu jitsu, ciclismo, jogos de mesa e handball. Durante uma semana, Santana do Ipanema dobra sua população recebendo autoridades e visitantes de todo o Brasil.

LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA ESCOLARES E TELECENTROS
COMUNITÁRIOS

ESPAÇO	CPU com Proc. Core i5, 8 Gb de memória, HD 1 Tb, com teclado, mouse e monitor de led	Estabilizadores	Impressora	Switch de rede (16 portas)	Roteador	Necessidade de Conexão à Internet	Necessidade de Aparelhos de Ar-condicionados	Necessidade de instalação de rede elétrica	Necessidade de rede de dados cabeada
EMEB Antonio Rodrigues Damasceno	10	10	2	1	1	Sim	Sim	Não	Sim
EMEB Benedito Melo	10	10	-	1	1	Sim	Não	Não	Sim
EMEB Cleodon Teodosio	10	10	2	1	1	Sim	Sim	Não	Sim
EMEB Dep. Antonio Ferreira de Andrade	10	10	1	1	1	Sim	Sim	Sim	Sim
EMEB Desemb. Manoel Xavier Actoly	16	16	2	1	1	Não	Não	Não	Sim
EMEB Durvalina Cardoso Pontes	16	16	2	1	1	Não	Não	Não	Não
EMEB Iracema Salgueiro Silva	10	10	2	1	1	Sim	Não	Não	Não
EMEB Ismael Fernandes de Oliveira	10	10	1	1	1	Sim	Não	Não	Sim
EMEB José Francisco de Andrade	10	10	2	1	1	Sim	Sim	Sim	Sim
EMEB Maria José de Carvalho	15	15	1	1	1	Sim	Não	Não	Sim
EMEB Militão Damasceno	6	6	1	1	1	Não	Sim	Sim	Sim
EMEB Santa Sofia	10	10	1	-	1	Sim	Não	Não	Não
EMEB São Cristóvão	10	10	2	1	1	Sim	Não	Sim	Sim
EMEB Senador Arron de Melo	6	6	1	1	1	Sim	Não	Não	Sim
EMEB Senhora Santana	10	10	2	1	1	Sim	Sim	Não	Sim
EMEB Professora Sônia Pereira da Silva	5	5	1	1	1	Não	Não	Não	Sim
EMEB Ulisses Silva	10	10	1	1	1	Sim	Sim	Não	Sim
Escola Vereador João Francisco Cavalcante	10	10	2	1	1	Sim	Não	Sim	Sim
EMEB Francisca Angélica de Assis	6	6	1	1	1	Sim	Sim	Sim	Sim
Casa da Cultura	10	10	2	1	1	Sim	Sim	Sim	Sim
Telecentros comunitários (6)	60	60	06	06	06	Sim	Sim	Sim	Sim
Polo UAB	16	16	02	01	01	Sim	Sim	Sim	Sim
TOTAIS	260	260	37	26	27	-	-	-	-



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Renilde Bulhões

Ofício GSRBULH Nº 007/2019

Brasília, 16 de julho de 2019

À Senhora

Ministra DAMARES ALVES

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Esplanada dos Ministérios

Brasília DF

Assunto: **implantação do “Projeto Espaço 4.0” em Santana do Ipanema/AL.**

Senhora Ministra,

Ministério dos Direitos Humanos
Protocolo Geral
Recebemos em
17/07/19
às 15:58 horas
<i>Domella</i>
assinatura

Com meus cumprimentos, renovo a Vossa Excelência meus agradecimentos pelo convite para apresentação, em café da manhã no dia 9 de julho último, do “Programa Espaço 4.0”, uma louvável iniciativa do Governo Federal que proporcionará importante capacitação técnica aos jovens para o mercado de trabalho, especialmente os que residem em comunidades vulneráveis.

Ao ensejo, solicito a implantação desse programa em Santana do Ipanema/AL, onde há grande demanda por equipamentos dessa natureza.

Seguramente, o “Projeto Espaço 4.0” vai impactar positivamente não apenas nessa localidade, mas em toda a região circunvizinha, uma vez que Santana do Ipanema é a principal cidade do sertão alagoano.

Respeitosamente,

Renilde Bulhões
RENILDE BULHÕES
Senadora



O QUE É O ESPAÇO 4.0



O Programa Espaço 4.0 tem como objetivo proporcionar acesso aos recursos tecnológicos necessários para potencializar as habilidades e competências técnicas dos jovens, visando aumentar suas perspectivas de ingresso no mercado de trabalho.

Nesta primeira fase do programa serão instalados containers adaptados em comunidades vulneráveis e equipados com modernos recursos tecnológicos, tais como: computadores de última geração, impressoras 3D e kits de manutenção de celular, notebooks e tablets.

A SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE

Responsabilidades

- Formalização de convênios no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Disponibilização projeto arquitetônico do Espaço;
- Definição de equipamentos: impressora 3D, computadores, notebooks, tablets, kit ferramentas, kit de manutenção de celulares, etc.

O MUNICÍPIO

Responsabilidades

- Designar e adequar o local para instalação do container;
- Fornecer regularmente: serviço de energia elétrica, abastecimento de água e captação de esgoto, segurança predial, conexão de internet (banda larga e wireless), base predial para instalação do contêiner.
- Designar 2 (dois) servidores para capacitação que irá coordenar o Programa;
- Promover a capacitação dos jovens de forma contínua.

RESULTADOS ESPERADOS

- Proporcionar conhecimento para potencializar as habilidades técnicas com cursos de curta duração e aplicação prática;
- Aumentar as perspectivas de ingresso no mercado de trabalho e inspiração ao empreendedorismo;
- Redução da exposição à criminalidade e dependência química;
- Aumento da qualidade de vida;
- Inclusão digital.

- Preservar a integridade física e moral de mulheres e pessoas em estado de vulnerabilidade através de oportunidade e perspectiva;
- Espaço com acessibilidade para pessoas com deficiências;
- Aumento de produtividade;



contato SNJ: juventude@mdh.gov.br | Escritório de Projetos: livia.souza@mdh.gov.br

SECRETARIA NACIONAL
DA JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Renilde Bulhões

Ofício GSRBULH Nº 006/2019

Brasília, 16 de julho de 2019

À Senhora

Ministra TEREZA CRISTINA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esplanada dos Ministérios

Brasília DF

Assunto: **implantação de programa-piloto em Santana do Ipanema.**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo Geral
RECEBIDO

Senhora Ministra,

17/07/19

Horas 16:08

21000.048531/2019.71
Diana

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a implantação de Programa-piloto de Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura no sertão alagoano, tendo como base Santana do Ipanema.

Município polo do sertão do estado de Alagoas, Santana do Ipanema dispõe de infraestrutura necessária para o atendimento deste pleito, uma vez que possui um abatedouro-frigorífico de animais de pequeno porte compatível com a execução do programa.

A vocação para a criação de animais para corte é alavancada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pasta da administração local que, ao longo do tempo, proporciona continuado crescimento das atividades econômicas sob sua responsabilidade.

Respeitosamente,

Renilde Bulhões
RENILDE BULHÕES
Senadora

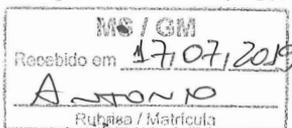


SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Renilde Bulhões

Ofício GSRBULH Nº 005/2019

Brasília, 16 de julho de 2019

Ao Senhor
LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro da Saúde
Esplanada dos Ministérios
Brasília DF



Assunto: **abolição do termo “violência obstétrica” em documentos oficiais.**

Senhor Ministro,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para abordar tema de discurso que proferi da tribuna do Senado Federal na última semana: a supressão, pelo Ministério da Saúde, do termo “violência obstétrica” dos textos de políticas públicas e de comunicações do Governo.

Naquela oportunidade, expus as muitas razões pelas quais considero essa decisão inoportuna e equivocada.

Destaco, por exemplo, que dezenas de milhares de mães brasileiras vêm sendo vítimas das mais variadas vexações durante as consultas pré-natais, o parto e o pós-parto, em hospitais e maternidades em todo o Brasil.

A situação é alarmante, como se depreende do discurso por mim proferido, cuja íntegra lhe encaminho em anexo para conhecimento, reflexão e divulgação.

Diante do exposto, defendo não apenas a manutenção do termo “violência obstétrica” em textos oficiais, mas também recomendo a realização de campanhas preventivas e de conscientização dos profissionais de saúde envolvidos, a fim de que mães e bebês encontrem sempre ambientes acolhedores.

Respeitosamente,


RENILDE BULHÕES
Senadora

A woman with short brown hair, wearing a grey and white checkered dress, a pearl necklace, and a watch, is seated in a room. Behind her is a large, ornate gold-framed painting depicting a group of men in a formal setting. To the left of the painting is a bronze statue of a woman holding a torch. The painting's frame has a plaque that reads "22 JUNHO". Below the painting, there is a plaque that reads "PORTUGUEZES COMMEMORAM O DIA 14 DE JUNHO DE 1888".

Tomo posse no Senado como a terceira mulher a assumir a cadeira de Senadora da República por Alagoas. Na condição de mulher e sertaneja, reafirmo meu empenho em servir a minha terra. Disposição para o trabalho e compromisso com o povo santanense sempre foram as minhas marcas. Tenho consciência do desafio que aceito ao assumir este mandato pelos próximos quatro meses. Enfrentarei com coragem e determinação.

Senadora Renilde Bulhões